

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 354/2004

De, 08 de Março de 2.004

"Dá denominação ao Conjunto Habitacional e dá outras providências."

RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**. Fíca denominado de "RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS", o conjunto habitacional que está sendo construído nas proximidades do estádio Murilão.

Art 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3**.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 08 de Março de 2.004.

Runiel Antonio Corte Prefeito Municipal